

LEI Nº 537 DE 21 DE MAIO DE 1998.

Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 496, de 02 de julho de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 496 de 02 de julho de 1997, passa a vigor com os seguintes parágrafos:

“**Art. 3º** -

§ 1º -

§ 2º - *A premiação de que trata esta Lei estende-se aos servidores da Fundação Maternidade Santa Theresinha que exerçam cargos e funções como auxiliar de enfermagem bem como aqueles lotados nos setores de administração, manutenção e recepção daquela instituição.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 21 de maio de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete